



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3855/04**

**Institui, no âmbito municipal, o DIA DA COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA e dá outras providências**

**Autor: Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 129-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal o **Dia de Comunidade Luso-Brasileira**, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de abril.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de abril de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração